



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

A contratação de sociedade empresária para prestação de serviços especializados de engenharia referente a construção de ponte na comunidade rural do Rio do Peixe, justifica-se pelo fato de que o município possui uma malha viária rural (estradas vicinais) com extensão consideravelmente alta. Juntamente desta malha viária, o município possui um grande volume de córregos, riachos, rios.

Nesse sentido, é comum que em diversos pontos os trechos de estradas vicinais se encontrem com cursos fluviais, sendo necessário a implementação de travessias nesses locais.

Assim, a execução da ponte de ligação da comunidade da Fazenda do Adolfo é de suma importância para o desenvolvimento da economia local, uma vez que possibilitará o encurtamento de alguns trajetos e também dará maior segurança aos seus usuários, em substituição a antiga ponte que existe no local, a qual está sofrendo deterioração devido o lapso temporal e os eventos da natureza.

A ponte que existe no local é de madeira e não possui estrutura suficiente para a passagem dos equipamentos agrícolas utilizados atualmente, possuindo tabuleiro de madeira e encontrando-se em más condições.

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia.

2. Área requisitante

Secretaria de Obras e Urbanismo - José Nogueira da Cunha.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da empresa licitante ou de seus responsáveis técnicos;

3.2 Atestado técnico emitido por empresa de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando que o responsável técnico da proponente executou serviços similares ao objeto da presente licitação, na condição de representante legal da licitante ou contratado pela mesma;

3.3 A proponente deverá comprovar que o profissional de nível superior indicado para responsável técnico da obra e detentor do(s) atestado(s) pertence ao quadro permanente da proponente, mediante a apresentação da cópia da certidão do registro e quitação de



pessoa jurídica emitida pelo **Conselho Regional de Engenharia ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo**, com validade abrangendo a data do presente certame licitatório, acompanhado da cópia da ficha de registro de empregados ou cópia da folha do livro de registro de empregados ou cópia do contrato social ou da última alteração contratual devidamente registrada na junta comercial ou ainda mediante a comprovação de que o profissional tem vínculo contratual com a empresa apresentando nesse caso, cópia do contrato de prestação de serviço com firma reconhecida tanto do representante legal da empresa quanto do **engenheiro ou arquiteto e urbanista** contratado, no qual conste o nome do detentor do atestado de capacidade técnica;

3.4 Declaração de responsabilidade técnica;

3.5 Declaração de que se encontra capacitada com acervo técnico representado por instalações e equipamentos adequados e disponíveis para execução das obras e serviços de que trata este edital;

3.6 Declaração da proponente de que se compromete a manter no canteiro das obras, todo o equipamento e ferramentas necessários à execução dos serviços de que conhece as características técnicas e as condições básicas para execução da obra.

4. Levantamento de Mercado

Cumprir informar que não haverá levantamento de mercado, pois a planilha de preço tem base e referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

5. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para prestação serviços especializados de engenharia referente à construção de uma ponte mista com pilares em concreto armado e vigas metálicas. Dimensão: 10m de extensão por 5m de largura e altura livre de 2,50m. Local: Rio do Peixe (ao lado da extinta ponte de acesso a comunidade da Fazenda do Adolfo), em Bom Jardim de Minas/MG - 40 KM da cidade, conforme condições e especificações técnicas constantes nos documentos anexos.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade dos serviços elaborado pelo engenheiro Rennan Roberto Duarte da Silva - CREA: 2019107419D, conforme detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

7. Estimativa do Valor da Contratação



7.1 O valor estimado para a contratação deste serviço é de R\$ 171.543,27 (cento e setenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) para o valor total dos serviços contratados.

7.2 Os detalhamentos dos valores elencados se encontram na Planilha Orçamentária, bem como demais documentos anexos.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A prestação de serviço pretendida foi agrupada em um único lote, uma vez que trata-se de empreitada global.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, considerando que esse planejamento ainda não foi implantado no município.

11. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos serão o aperfeiçoamento na infraestrutura de estradas vicinais, favorecendo a melhoria no deslocamento da população, transporte escolar e escoamento da produção agrícola.

12. Providências a serem Adotadas

Para contratação pretendida necessário se faz a realização de procedimento licitatório.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram elaborados estudos acerca do impacto ambiental da execução dos serviços.

14. Declaração de Viabilidade

Conclui-se com o presente estudo preliminar que a contratação da solução supracitada, ou seja, da contratação de empresa especializada para instalação de Sistema de Videomonitoramento mostra-se viável tecnicamente e necessária.

Bom Jardim de Minas/MG, 20 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS/MG
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – ADM 21-24



José Nogueira da Cunha
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 2848